



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 531 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 135 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA DE PEDAGOGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 104 de 23 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a distribuição da carga horária:

- **Turno Manhã – Zona Rural** – Horário: 07h20minh às 12h40minh (5h20min) e 4 horas destinadas a planejamento sendo 02horas destas obrigatórias destinadas a realização de modulo II semanal.
- **Turno Manhã – Zona Urbana** – Horário: 07h20min às 12h40min (5h20min) e 4 horas destinadas a planejamento sendo 02horas destas obrigatórias destinadas a realização de modulo II semanal.
- **Turno Tarde – Zona Urbana** – Horário: 12h20min às 17h40min (5h20min) e 4 horas destinadas a planejamento sendo 02horas destas obrigatórias destinadas a realização de modulo II semanal.

Art. 2º. É de competência de o pedagogo **fazer cumprir** o módulo II semanal com carga horaria mínima de 02horas, assim como assegurar o cumprimento dos **sábados letivos previstos** no calendário escolar para cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 3º. O Diretor Escolar responderá pelo ponto dos pedagogos que será assinado nas escolas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.** Piracema/MG, 30 de dezembro de 2022. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 30/12/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças